

## EDITAL/PROPEPG Nº 07 de 07 de fevereiro de 2022

### Cadastramento de Projetos Fluxo Contínuo- EXTENSÃO

---

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação – PROPEPG, visando aperfeiçoar as Ações de Extensão, em conformidade com as políticas de extensão e atendendo ao que determina o Regimento Geral da Universidade, Seção III da Extensão, em seu Art. 32 e seguintes, convoca os interessados em apresentar **NOVAS propostas de projetos de ações de Extensão Vinculadas ou Não a Programas Permanentes da URI**, para fins de registro, avaliação, monitoramento e institucionalização da extensão universitária, de acordo com as condições previstas no presente edital.

#### 1. Objetivos

##### 1.1. Objetivos Gerais

- Promover a interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade por meio da troca de conhecimentos, da participação e do contato com as questões complexas contemporâneas presentes no contexto social.
- Participar criticamente das propostas que objetivem o desenvolvimento regional, econômico, social e cultural.
- Contribuir para reformulações de concepções e práticas curriculares da URI, bem como para a sistematização do conhecimento produzido.
- Oportunizar a articulação entre ensino/extensão/pesquisa, ancorada em processo pedagógico único, interdisciplinar, político educacional, cultural, científico e tecnológico.

##### 1.2. Objetivos Específicos

- Estimular o acompanhamento e a avaliação dos trabalhos de Extensão da URI.
- Contribuir para a consolidação dos Programas de Extensão da URI.
- Registrar, institucionalizar e acompanhar os projetos de Extensão executados na estrutura dos cursos de Graduação e Pós-graduação, dos Câmpus da URI.
- Manter uma base de dados centralizada das iniciativas de Extensão da URI para fins de acompanhamento, divulgação e relatórios oficiais.
- Consolidar a articulação entre as atividades de Extensão desenvolvidas pela Universidade.
- Fomentar interações com instituições, organizações e sociedade para o desenvolvimento de ações, num processo educativo, cultural e científico que articula o ensino e a pesquisa de forma indissolúvel, viabilizando uma relação transformadora entre Universidade e Sociedade.

#### 2. Vigência do Edital

Este edital terá vigência do dia **04 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**. Devem ser cadastrados projetos de Extensão que estejam em desenvolvimento ou que vierem a ser desenvolvidos total ou parcialmente no período de vigência do edital.

### 3. Registro dos projetos

O registro de projetos deve ser realizado através do Sistema de Projetos URI – SPURI – Atividades de Extensão – **Edital - Fluxo Contínuo - Extensão**.

Os projetos de extensão implementados/classificados nos Editais dos Programas de Bolsas de Extensão e de Ação Social, não poderão ser cadastrados neste edital. Todos os projetos de ações de Extensão Vinculadas ou Não a Programas Permanentes da URI deverão ser cadastrados.

**Observação: Neste Edital não são castrados Cursos, Eventos e Prestação de Serviço.**

#### 3.1. Documentos do coordenador necessários ao registro de projetos:

- Cadastro no Sistema de Projetos da URI, para novos coordenadores\*.
- Projeto de Extensão, lançado no Sistema de Projetos da URI, com **duração máxima de um (01) ano**.

\* **Para cadastrar:** O setor de Recursos Humanos do Câmpus deve contatar o setor de Extensão da Reitoria para fornecer dados oficiais e atualizados do coordenador do projeto. Ao término deste processo o coordenador receberá via correio eletrônico, os dados necessários para acessar o SPURI. É obrigatória a utilização de um endereço de e-mail válido, pois toda a comunicação ocorrerá apenas por meio eletrônico.

### 4. Fluxo do Processo

O professor responsável pelo projeto deverá apresentar a proposta à Diretoria de Câmpus para aprovação e encaminhá-la para homologação do Departamento. Depois cadastrá-lo, através do Sistema de Projetos da URI - SPURI, de acordo com o calendário do processo.

### 5. Requisitos e Condições

#### 5.1 Requisitos do Projeto de Extensão:

a) Para Projetos de Extensão **Vinculados** a Programas Permanentes: O Projeto proposto deverá seguir o FORMULÁRIO para Projetos de Extensão, no Link: [http://www.reitoria.br/reitoria\\_uri/img\\_noticia\\_usuario/File/extensao/Interc%C3%A2mbio/Formulario de Projetos e Atividades de Extensao Vinculados a Programas \(Permanentes\).doc](http://www.reitoria.br/reitoria_uri/img_noticia_usuario/File/extensao/Interc%C3%A2mbio/Formulario de Projetos e Atividades de Extensao Vinculados a Programas (Permanentes).doc) disponível no sítio da URI – Reitoria, Extensão – FORMULÁRIOS;

b) Para Projetos de Extensão **Não Vinculados** a Programas Permanentes: O Projeto proposto deverá seguir o FORMULÁRIO para Projetos de Extensão, no Link:

[http://www.reitoria.br/reitoria\\_uri/img\\_noticia\\_usuario/File/extensao/Interc%C3%A2mbio/Formulario de Projetos e Atividades de Extensao Nao Vinculados a Programas.doc](http://www.reitoria.br/reitoria_uri/img_noticia_usuario/File/extensao/Interc%C3%A2mbio/Formulario de Projetos e Atividades de Extensao Nao Vinculados a Programas.doc) disponível no sítio da URI – Reitoria, Extensão – FORMULÁRIOS;

c) O Projeto deverá obrigatoriamente conter: Área Temática principal, Linha de Extensão, Público a ser alcançado, Justificativa, Objetivo(s) do Projeto, Fundamentação Teórica, Metodologia, Referências, Orçamento.

d) O Projeto deverá estar vinculado a uma Linha de Extensão e em consonância com as Áreas Temáticas Institucionais (ver Manual de Extensão).

e) Estar devidamente aprovado pela Diretoria de Câmpus e ter sido homologado pelo Colegiado do Departamento ao qual pertence o coordenador do projeto.

## 5.2 . Compromissos do Coordenador:

- a) O professor responsável pelo projeto deverá apresentar a proposta à Diretoria de Câmpus antes de sua execução.
- b) Registrar o projeto de extensão no SPURI, a fim de que seja institucionalizado.
- c) Coordenar o desenvolvimento de todas as etapas previstas no projeto.
- d) Encaminhar ao Setor de Extensão da Reitoria ao término do projeto, o Relatório Final que se encontra na página da Reitoria ou pelo link: [http://www.reitoria.br/reitoria\\_uri/img\\_noticia\\_usuario/File/extensao/formularios/2012/Form\\_Relatorio\\_Anual\\_ou\\_Conclusivo\\_Proj\\_Extensao\\_2012\\_r0.doc](http://www.reitoria.br/reitoria_uri/img_noticia_usuario/File/extensao/formularios/2012/Form_Relatorio_Anual_ou_Conclusivo_Proj_Extensao_2012_r0.doc)
- e) Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades.

**Observação:** O não cumprimento dos compromissos implica em pendência junto à PROPEPG.

## 6. Estudantes Voluntário(s)

Será permitido ao pesquisador contar com estudantes voluntários no desenvolvimento de projetos. Para isso, deverá seguir os trâmites previstos na Resolução 2826/CUN/2020 que dispõe sobre o Programa de Voluntariado da URI.

## 7. Calendário do processo

Período 2022	Etapas
07/fevereiro	Publicação do Edital
07/fevereiro a 15/dezembro	Inscrição dos projetos, no SPURI
13 a 20/junho	Período destinado a homologação da Direção de Câmpus dos Projetos registrados no 1º Semestre
16/dezembro a 08/janeiro/2023	Período destinado a homologação da Direção de Câmpus dos Projetos registrados no 2º Semestre

## 8. Avaliação das propostas

Todos os projetos registrados neste Edital serão encaminhados ao CIAPEX para avaliação e à Diretoria de Câmpus, para homologação, através do SPURI, no período definido no calendário (item 7).

## 9. Itens Financiáveis pela FURI

- a) Despesas com pessoal.
- b) Despesas com terceiros.
- c) Despesas administrativas.
- d) Hospedagem e alimentação.
- e) Material de consumo.
- f) Transporte.

**Observações:** Os orçamentos propostos são passíveis de modificações, para adequação ao Orçamento do Câmpus. As despesas do projeto poderão ser partilhadas com outras instituições/organizações, devendo esta situação estar explicitada no orçamento. **O Orçamento do projeto deverá ser aprovado pela Direção Administrativa do Câmpus.**


## 10. Disposições finais

Os projetos serão encaminhados à Câmara de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação - CAPEPG, pela PROPEPG, para reconhecimento e Institucionalização e posterior emissão de Resolução.

Todos os projetos deverão estar de acordo com as Diretrizes e Regulamento da Extensão, Resolução N<sup>o</sup> 889/CUN/2006 e Manual da Extensão URI.

Os casos omissos serão resolvidos pela PROPEPG em consonância com o CIAPEX.

Erechim, 07 de fevereiro de 2022.

  
**Prof<sup>a</sup>.Dr<sup>a</sup>. Neusa Maria John Scheid**  
Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e  
Pós-Graduação - PROPEPG/URI

UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES-URI  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação - PROPEPG  
Av. Sete de Setembro, 1558  
99709-900 - ERECHIM/RS Fone/Fax: (54) 2107-1255  
Contato: [extensao@reitoria.uri.br](mailto:extensao@reitoria.uri.br) - Sítio: [www.reitoria.uri.br](http://www.reitoria.uri.br)